

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0006077-8

SAS - MG

EDITAL nº: 183/SMADS/2.020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

CAPACIDADE: 15 vagas

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 3 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	02.627.820-0001/33	SAMARITANO São Francisco de Assis	SATISFATÓRIO
2	01.378.253/0001-66	Associação Casa de Apoio de Amigos da Vida - ACAAV	SATISFATÓRIO
3	05.446.196/0001-66	SER ESPECIAL - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho	SATISFATÓRIO

Ao concluir os procedimentos de seleção, a Comissão abaixo identificada, elaborou Parecer Técnico relativo às propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil SAMARITANO São Francisco de Assis, Associação Casa de Apoio de Amigos da Vida - ACAAV e a OSCIP SER ESPECIAL - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho.

Atendendo o Art. Artigo 24, §1º, da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, houve necessidade de esclarecimentos e/ou alterações nos Planos de Trabalho apresentados pelas 3 (três) proponentes.

As solicitações versaram sobre o item 7 do Edital - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA- foram atendidas. Cabe salientar que a OSCIP SER ESPECIAL - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho, junto ao Plano de Trabalho com as correções, apresenta o deferimento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, Portaria 119 publicada no DOU em 31/08/2020, página 167 e, portanto, após a Sessão Pública.

Assim, a OSC SAMARITANO São Francisco de Assis, a Associação Casa de Apoio de Amigos da Vida - ACAAV e a OSCIP SER ESPECIAL - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho, a Comissão de Seleção baseada no artigo 27 da Instrução Normativa avaliou, as propostas apresentadas, com grau SATISFATÓRIO, e justifica o mérito:

I – O mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria adotada: Considerando o objeto proposto, trata-se da execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - SAICA, com capacidade para 15 vagas, integrante da rede de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

- A **OSC SAMARITANO São Francisco de Assis**: cita em seu Plano de Trabalho, "A OSC compromete-se a cumprir todos os princípios do artigo 92 do ECA, que rege as obrigações das entidades para garantir a proteção dos acolhidos, com objetivo de qualificar os atendimentos as crianças e adolescentes de forma a oferecer ambiente acolhedor, digno e profissional para o desenvolvimento adequado de habilidades emocionais, físicas e cognitivas", demonstrando ser conhecedora da tipologia a que se propõe a desenvolver com mérito satisfatório.
- Considerando o objeto proposto tratar-se da execução do Serviço SAICA a **OSC Associação Casa de Apoio de Amigos da Vida - ACAAV** apresenta proposta em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao reportar-se à "Assistência Social como Política Pública de seguridade social e condição para o desenvolvimento social, promovendo o protagonismo de seus agentes, ou seja, às crianças e os adolescentes nas suas respectivas famílias." Acrescenta-se, ainda, a experiência acumulada no desenvolvimento da mesma tipologia e a documentação exposta em Sessão Pública que reflete qualidade do trabalho que a OSC vem desenvolvendo, ensejando, assim, mérito satisfatório.
- "Nos últimos 30 anos ocorreram diversas mudanças na concepção da modalidade de proteção chamada abrigo, desde a reordenação resultante da implementação do ECA à sua inclusão de forma articulada com a o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Mas, há ainda, muito por fazer, pois a realidade se transforma constantemente, bem como as relações sociais nelas contida". Ao iniciar o Plano de Trabalho fazendo menção às mudanças que a modalidade "acolhida" sofreu nos últimos anos, além de apontar a vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, a **OSCIP SER ESPECIAL - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho**, revela como responderá à tarefa de conduzir o Serviço de acolhida no plano de trabalho apresentado, plano este avaliado com mérito satisfatório.

II – Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA PROPONENTE
1ª.	8 (oito)	01.378.253/0001-66	OSC Associação Casa de Apoio de Amigos da Vida - ACAAV
2ª.	7 (sete)	02.627.820/0001-33	OSC SAMARITANO São Francisco de Assis
3ª.	4 (quatro)	05.446.196/0001-66	OSCIP SER ESPECIAL - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho

III - Análise da proposta vencedora nos termos das alíneas "a" a "d" do inciso III do artigo 27 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018

a) Identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração.

A proposta da OSC Associação Casa de Apoio de Amigos da Vida - ACAAV foi coerente com o Estudo para Implantação do Serviço elaborado pela SMADS/SAS-MG, identificando as razões que motivam a vulnerabilidade e a necessidade social identificadas no diagnóstico, apontando no Plano de Trabalho as ações a serem adotadas pelo serviço para suprimir ou atenuar tais vulnerabilidades, voltadas ao público alvo delimitado pela Tipificação da Rede Socioassistencial e Regulação de Parceria da Política de Assistência Social - Proteção Social Especial.

No plano de trabalho apresentado, fica claro o princípio de ajuda recíproca, da contrapartida, quando cita na descrição da realidade do objeto da parceria a disposição para reverter a situação dos acolhidos no equipamento, com encaminhamentos para rede socioassistencial, organização financeira para a transformação da realidade e orientações com intuito de fortalecer os vínculos, visando um possível retorno ao convívio junto familiar".

b) viabilidade de sua execução.

Mostrou-se capaz de identificação com o propósito, uma vez que já atua, em outro território, na Proteção Social da tipologia do serviço objeto do Chamamento Público, contemplando em sua proposta de trabalho as exigências contidas no Edital.

Apresenta indicadores qualitativos da execução da parceria, para cada dimensão apontada a saber: Dimensão Estrutura Física e Administrativa, Dimensão Serviços, Processos e Atividades, Dimensão Produtos ou Resultados e Dimensão Recursos Humanos, estabelecendo metodologia para o alcance das metas e avaliação. Descreve as metas a serem atingidas, a forma de cumprimento, bem como parâmetro para aferição do seu cumprimento. Considerando a experiência da OSC com esta tipologia, bem como a capacidade de atendimento, foi sugerido no plano configuração da estrutura física das unidades.

Com relação na Metodologia apontou as fontes e referências para estabelecimento da metodologia, como as Orientações Técnicas do CONANDA e CNAS que estabelece parâmetros de funcionamento. Dentro do método, ressalta a co-participação dos usuários e suas famílias, e o atendimento humanizado, que, entendemos ao analisar, como conhecer os usuários, prepara o R.H. e avaliar constantemente o trabalho.

Aborda sobre o trabalho com as famílias e planeja a aproximação "de cada grupo familiar revendo paradigmas, desenvolvendo uma análise contextualizada de cada caso e expandindo o conceito de família de origem para pensar em família constituída por relações de afeto" e como estratégia, utilizará a escuta qualificada e o diálogo, como ferramentas para realizar o acolhimento e acompanhamento das famílias.

Aponta os equipamentos presentes no território do objeto desse plano de trabalho e que poderão compor uma rede de referência e contrarreferência das demandas do serviço de acolhimento.

Detalha os recursos humanos tendo como referência o quadro de profissionais estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a função e suas quantidades. Especifica a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas.

Escreve sobre as horas técnicas como forma de otimizar a dinâmica do equipamento, escreve no plano de Trabalho que a formação continuada será realizada dentro do ambiente de trabalho de forma a qualificar toda a equipe.

c) verificação da Previsão de Receitas e Despesas prevista no Plano de Trabalho.

Em análise do Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria apresentado foi observada coerência com o objeto proposto, todavia a OSC foi solicitada realizar correções/adequações, às quais respondeu pronta e

tempestivamente, a saber: correção no Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, correção na planilha de Previsão de Receitas e Despesas (PRD) e correção no Quadro de Parcelas Mensais.

d) descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

A organização cita as ações, que compõem os indicadores, e as metas a serem atingidas, quais e como serão os meios de aferição/avaliação. Destaca alguns dos instrumentais para fiscalização da execução da parceria como DEMES, Relatório mensal de atividades, Plano de Ação Semestral e Plano Individual de Atendimento - PIA. O grau de satisfação dos conviventes será aferido através de avaliação institucional do Serviço pelos usuários e profissionais.

Conforme Artigo 26 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, finalizados os procedimentos de classificação, após terem sido utilizados os critérios de pontuação, devidamente comprovados com os documentos apresentados nos envelopes pelas proponentes e conferidos em sessão pública, a **OSC Associação Casa de Apoio de Amigos da Vida - ACAAV**, obteve melhor classificação, pois a proponente que possui Certificação de Matrícula na SMADS, apresenta documentação de experiência anterior, atua na Proteção Social Especial e, obteve nos seis meses que antecederam a data da publicação do edital de chamamento, o indicador sintético "SUPERIOR" na execução do serviço Prestação de Contas Parcial de parceria celebrada com SMADS, cujo serviço é da mesma Proteção Social da tipologia do serviço da proposta apresentada.

A OSC Associação Casa de Apoio de Amigos da Vida - ACAAV faz jus à Verba de Implantação, contudo deverá observar os Artigos 101, 105 e 106 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, bem como o Gestor da Parceria o Artigo 102 da referida Instrução. Ainda, ao Gestor da Parceria, esta Comissão de Seleção recomenda que, em atenção à qualidade do atendimento prestado, no curso da execução da parceria, seja observado o valor destinado ao "Custo Indireto" - Serviços Contábeis, considerando que este foge da média praticada pelos Serviços parceiros desta SAS/MG.

Finalmente, a Comissão de Seleção verificou que a Proposta de Trabalho contem falhas formais, que não comprometem as metas, resultados e custo total do serviço, estando de acordo ao exigido no Edital, como preconiza o artigo 25º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

São Paulo, 10 de setembro de 2.020.

Barbara Piccirilli de Araujo/RF: 858.856.2
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Wilson Carlos Simões de Oliveira/RF: 519.369.9
Titular da Comissão de Seleção

Eliana Barretto Costa da Silva/RF: 850.976.0
Titular da Comissão de Seleção